



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Multivix São Mateus – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda.		<b>UF:</b> ES
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Multivix São Mateus, com sede no município de São Mateus, no estado do Espírito Santo.		
<b>RELATOR:</b> Mauro Luiz Rabelo		
<b>e-MEC Nº:</b> 201904168		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>578/2024</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>9/10/2024</b>

### I – RELATÓRIO

O presente parecer trata do pedido de recredenciamento da Faculdade Multivix São Mateus, código e-MEC nº 10685, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 844, bairro Residencial Park Washington, no município de São Mateus, no estado do Espírito Santo, mantida pela Multivix São Mateus – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda., código e-MEC nº 3237, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.289.984/0001-84, com sede no mesmo município e estado, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201904168, em 21 de março de 2019.

A Instituição de Educação Superior – IES) foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.236, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – DOU, em 10 de outubro de 2008, e recredenciada pela Portaria MEC nº 754, de 20 de julho de 2016, publicada no DOU, em 21 de julho de 2016.

Conforme cadastro do sistema e-MEC, a instituição possui o seguinte histórico de conceitos:

Índice	Valor	Ano
CI – Conceito Institucional	5	2023
CI-EaD – Conceito Institucional EaD	-	-
IGC – Índice Geral de Cursos	5	2022

Em 28 de agosto de 2024, a situação das certidões da mantenedora era a seguinte:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, válida de 11 de agosto de 2024 a 9 de setembro de 2024; e
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 28 de janeiro de 2025.

Em consulta realizada pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, em 28 de agosto de 2024, constam os seguintes cursos superiores ativos em nome da IES:

Código	UF	Município	Grau	Curso	Programas	IES	Modalidade	Índices	
1002454	ES	São Mateus	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Fies: S	Faculdade Multivix São Mateus (MULTIVIX SÃO MATEUS)	Educação Presencial	CPC: 5 (2018) CC: 3 (2012) ENADE: 5 (2018)	
1280550	ES	São Mateus	Bacharelado	ARQUITETURA E URBANISMO	Fies: U Fies: P	Faculdade Multivix São Mateus (MULTIVIX SÃO MATEUS)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 4 (2023) ENADE: 3 (2019)	
1386703	ES	São Mateus	Bacharelado	BIOMEDICINA	Fies: S	Faculdade Multivix São Mateus (MULTIVIX SÃO MATEUS)	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2023) ENADE: -	
1384633	ES	São Mateus	Bacharelado	DIREITO	Fies: U Fies: P	Faculdade Multivix São Mateus (MULTIVIX SÃO MATEUS)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2022) ENADE: -	
1386705	ES	São Mateus	Bacharelado	ENFERMAGEM	Fies: S	Faculdade Multivix São Mateus (MULTIVIX SÃO MATEUS)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2023) ENADE: -	
1105338	ES	São Mateus	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	Fies: U Fies: P	Faculdade Multivix São Mateus (MULTIVIX SÃO MATEUS)	Educação Presencial	CPC: 5 (2019) CC: 3 (2014) ENADE: 5 (2019)	
1002972	ES	São Mateus	Bacharelado	ENGENHARIA MECÂNICA	Fies: U Fies: P	Faculdade Multivix São Mateus (MULTIVIX SÃO MATEUS)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 3 (2013) ENADE: 4 (2019)	
1467668	ES	São Mateus	Bacharelado	FARMÁCIA	Fies: S	Faculdade Multivix São Mateus (MULTIVIX SÃO MATEUS)	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2021) ENADE: -	
1405224	ES	São Mateus	Bacharelado	FISIOTERAPIA	Fies: S	Faculdade Multivix São Mateus (MULTIVIX SÃO MATEUS)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2023) ENADE: -	
1386708	ES	São Mateus	Bacharelado	NUTRIÇÃO	Fies: P	Faculdade Multivix São Mateus (MULTIVIX SÃO MATEUS)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2022) ENADE: -	
1279673	ES	São Mateus	Bacharelado	PSICOLOGIA	Fies: U Fies: P	Faculdade Multivix São Mateus (MULTIVIX SÃO MATEUS)	Educação Presencial	CPC: S/C (2022) CC: 4 (2022) ENADE: 0 (2022)	

Em consulta ao sistema e-MEC, em 28 de agosto de 2024, constam os seguintes processos protocolados em nome da mantida:

Ações	Data Abertura / Data de Protocolo	Tipo de Processo Ato	Protocolo e-MEC	IES	Órgão	Fase Atual	Curso
	2023-03-07 2023-04-04	Reconhecimento de Curso	202303948 Protocolado	10685 - Faculdade Multivix São Mateus <b>Curso Presencial com Oferta EaD: Conforme resposta do PI em 07/03/2023</b>	SERES/DIREG/CGRERCS	PARECER FINAL	FISIOTERAPIA
Quant. de Endereços / Polos: 1							
	2022-06-09 2022-07-12	Renovação de Reconhecimento de Curso	202209816 Protocolado	10685 - Faculdade Multivix São Mateus <b>Sobrestamento: Aguardar conclusão do processo de Aditamento de Extinção Voluntária de Curso nº 202315044. Curso Presencial com Oferta EaD: Conforme resposta do PI em 6/7/2022. Processo Aberto de Ofício: Grupo 3 - Curso não participante do CPC 2018.</b>	SERES/DIREG/CGRERCS	PARECER FINAL	SERVIÇO SOCIAL
Quant. de Endereços / Polos: 1							
	2022-05-23 2022-07-12	Renovação de Reconhecimento de Curso	202207477 Protocolado	10685 - Faculdade Multivix São Mateus <b>Sobrestamento: Aguardar conclusão do processo de Aditamento de Extinção Voluntária de Curso nº 202318133. Curso Presencial com Oferta EaD: Conforme resposta do PI em 21/6/2022. Processo Aberto de Ofício: Grupo 3 - Cursos que tenham ficado Sem Conceito (S/C)''</b>	SERES/DIREG/CGRERCS	PARECER FINAL	ENGENHARIA QUÍMICA
Quant. de Endereços / Polos: 1							
	2019-03-07 2019-03-21	Recredenciamento	201904168 Protocolado	10685 - Faculdade Multivix São Mateus	SERES/DIREG/CGCIES	PARECER FINAL	
Quant. de Endereços / Polos: 1							

O processo foi instruído com análise documental, avaliação externa *in loco* realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, bem como o Parecer Final da SERES. Os documentos instruídos no processo, em conformidade com as normas vigentes, foram submetidos à análise da Coordenação-Geral competente,

responsável por exarar Despacho Saneador que, em 29 de novembro de 2019, foi concluída, com resultado parcialmente satisfatório, sendo o processo, então, encaminhado para a fase de avaliação pelo Inep.

O processo de avaliação *in loco* de cursos de Educação Superior e das IES, conduzido pelo Inep, constitui referencial básico ao processo decisório de regulação e supervisão da Educação Superior. Os resultados da avaliação são utilizados como evidências na tomada de decisão acerca da homologação dos respectivos atos autorizativos, quais sejam: autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso superior, bem como credenciamento, reconhecimento ou transformação de organização acadêmica de IES. As avaliações são orientadas por instrumentos de avaliação institucional externa ou por instrumentos de avaliação de cursos superiores.

Conforme relatório constante do processo (código de avaliação nº 155919), a avaliação *in loco* realizada no período de 24 a 26 de maio de 2023, resultou nos seguintes conceitos:

<b>Eixos/Conceitos</b>	
<b>Eixos</b>	<b>Conceitos</b>
Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional	4,60
Eixo 2: Desenvolvimento institucional	5,00
Eixo 3: Políticas acadêmicas	4,09
Eixo 4: Políticas de gestão	5,00
Eixo 5: Infraestrutura	4,53
<b>Conceito Final</b>	<b>5</b>

A Secretaria e a IES não impugnaram o Relatório de Avaliação. As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação *in loco* para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.)

A seguir, são reproduzidas, na íntegra, as considerações da SERES:

[...]

#### 7. CONSIDERAÇÕES DA SERES

*A Portaria Normativa nº 20, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, estabelece os procedimentos e o padrão decisório a ser observado pela SERES na análise dos processos regulatórios.*

*O art. 3º da referida PN nº 20/2017 estabelece os critérios utilizados por esta SERES para analisar e decidir os processos de credenciamento em sede de Parecer Final, in verbis:*

*Art. 3º Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de credenciamento e reconhecimento terá como referencial o Conceito Institucional - CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos avaliados, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas impostas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios:*

*I - CI igual ou maior que três;*

*II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;*

*III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;*

*IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente; e*

*V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.*

*Parágrafo único. Será considerado como atendido o critério contido no inciso II deste artigo na hipótese de obtenção de conceito igual ou superior a 2,8 em um eixo, desde que os demais eixos e o conceito final sejam iguais ou superiores a 3,0.*

*Por sua vez, o art. 6º da PN nº 20/2017 institui quais indicadores com conceito insatisfatório ensejam protocolo de compromisso:*

*Art. 6º No pedido de credenciamento será instaurado protocolo de compromisso, mesmo que atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 3º desta Portaria, caso os seguintes indicadores obtenham conceito insatisfatório igual ou menor que 2 (dois):*

*I. PDI e políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e à responsabilidade social;*

*II. PDI e política institucional para a modalidade EaD, quando for o caso;*

*III política de atendimento aos discentes;*

*IV processos de gestão institucional;*

*V salas de aula;*

*VI estrutura de polos EaD, quando for o caso;*

*VII infraestrutura tecnológica;*

*VIII infraestrutura de execução e suporte;*

*IX recursos de tecnologias de informação e comunicação;*

*X AVA, quando for o caso;*

*XI laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física;*

*XII bibliotecas: infraestrutura.*

*§ 1º O descumprimento dos percentuais mínimos de titulação do corpo docente, bem como os demais requisitos obrigatórios definidos para cada*

organização acadêmica, também ensejará a instauração de protocolo de compromisso.

§ 2º Na vigência do protocolo de compromisso, poderá ser aplicada medida cautelar, nos termos do art. 54 do Decreto nº 9.235, de 2017.

As informações a seguir sintetizam a análise do atendimento dos requisitos da PN nº 20/2017 pela IES:

Requisitos – PN nº 20/2017		Sim	Não
Art. 3º. Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de credenciamento e recredenciamento terá como referencial o Conceito Institucional - CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos avaliados, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas impostas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios			
I. CI igual ou maior que três; <u>Justificativa: A IES obteve conceito “5” na avaliação.</u>		X	
II. conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI; <u>Justificativa: A IES obteve conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação in loco.</u>		X	
III. plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes; <u>Justificativa: A IES anexou os Planos de Acessibilidade e respectivo laudo no sistema e-MEC.</u>		X	
IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente; <u>Justificativa: A IES apresentou, em resposta de diligência (26/06/2024), Alvará de Licença, emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar do Espírito Santo, com vencimento em 09/01/2025.</u>		X	
V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. <u>Justificativa:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Validade: 28/01/2025.</li> <li>• Certificado de Regularidade do FGTS – Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024.</li> </ul>		X	

Requisitos – PN nº 20/2017			
	Sim	Não	Não se aplica
Art. 6º. No pedido de recredenciamento será instaurado protocolo de compromisso, mesmo que atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 3º desta Portaria, caso os seguintes indicadores obtenham conceito insatisfatório igual ou menor que 3 (três):			
I. PDI e políticas institucionais voltadas ao desenvolvimento econômico e à responsabilidade social; <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “5”.</u>	X		
II. PDI e política institucional para a modalidade EaD, quando for o caso <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “5”.</u>	X		
III. Política de atendimento aos discentes; <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “5”.</u>	X		

<i>IV. Processos de gestão institucional;</i> <i>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “5”.</i>	X		
<i>V. Salas de aula;</i> <i>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “5”.</i>	X		
<i>VI. Estrutura de polos EaD, quando for o caso;</i> <i>Justificativa: Não se aplica</i>			X
<i>VII. Infraestrutura tecnológica;</i> <i>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “4”.</i>	X		
<i>VIII. Infraestrutura de execução e suporte;</i> <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “3”.</i>	X		
<i>IX. Recursos de tecnologias de informação e comunicação;</i> <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “5”.</i>	X		
<i>X AVA, quando for o caso;</i> <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “5”.</i>	X		
<i>XI Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.</i> <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “5”.</i>	X		
<i>XII Bibliotecas: infraestrutura;</i> <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “4”.</i>	X		

No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a Faculdade Multivix São Mateus (código 10685) se encontra em boas condições para ser recredenciada. As informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

#### *Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional*

Os documentos disponibilizados no drive, a visita virtual in loco e as entrevistas remotas permitiram verificar que os relatos trazem reflexões a respeito das avaliações externas e internas, cujos conceitos permitem a conscientização sobre o que precisa ser implementado. A Faculdade da Multivix São Mateus apresenta histórico de evolução, com planejamento das ações baseadas, principalmente, nas suas avaliações institucionais, através da CPA, que mostrou-se bem consolidada e atuante, garantindo a participação da comunidade acadêmica, com ampla e interativa divulgação dos dados, possibilitando o seu reconhecimento por todos os envolvidos. Porém, a participação discente ainda é pequena e não foi possível identificar participação crescente neste caso. A divulgação dos resultados de autoavaliação é realizada de forma eficiente pela IES, foi possível detectar apropriação dos resultados por toda a comunidade acadêmica, entretanto não se verificaram mudanças inovadoras por esta comissão.

#### *Eixo 2: Desenvolvimento Institucional*

*A missão da IES é formar profissionais com consciência cidadã para o mercado de trabalho, com elevado padrão de qualidade, mantendo uma imagem de solidez, segurança e modernidade, visando a satisfação dos clientes e colaboradores. Existe uma articulação com PDI com as políticas de ensino, pesquisa e extensão, por meio de ações internas e externas transversais a todos os cursos, além de vários projetos exitosos que envolvem responsabilidade social. Existe um alinhamento entre o PDI e a política de ensino que considera métodos e as técnicas didático pedagógicas, bem como metodologias que favorecem o atendimento educacional especializado e as atividades de avaliação. Existem práticas de ensino exitosas/inovadoras, a Aprendizagem Baseada em Equipes (ABE), em Problemas (ABP), sala de aula invertida, suporte de aplicativos educacionais, entre outras práticas exitosas e com incorporação de avanços tecnológicos e metodologias que incentivam a interdisciplinaridade. Foram verificadas linhas de pesquisa e trabalho transversais aos cursos. As atividades de extensão desenvolvidas buscam promover a diversidade cultural, a identidade, a ação e a memória dos diferentes segmentos étnicos nacionais. São utilizados os diversos canais de comunicação, como flanelógrafos, portal web, redes sociais, para a comunicação dos resultados para a comunidade. Existem ações para melhoria das condições de vida da população, a inclusão, promoção de empreendedorismo, em conformidade com seus objetivos, sendo reconhecidamente exitosas/inovadoras. Nos cursos presenciais as disciplinas EAD usam parte da carga horária ministrada.*

### *Eixo 3: Políticas Acadêmicas*

*De acordo com documentos disponibilizados no drive, visita virtual in loco e entrevistas remotas, identificamos as ações acadêmico-administrativas em coerência com a política de ensino na graduação com características interdisciplinares, preocupação com atualização curricular dos cursos, programas de monitoria, nivelamento, acompanhamento do egresso, dentre outros, sendo algumas destas características também encontradas em relação aos cursos de pós-graduação lato sensu. Verificamos também as atividades voltadas para a pesquisa, Iniciação Científica, Inovação tecnológica e desenvolvimento artístico e cultural, como por exemplo, os projetos de Iniciação Científica. As ações para extensão mostraram-se em conformidade com as políticas da IES, demonstrando comunicação e práticas efetivas com a comunidade externa. Os documentos disponibilizados também demonstraram políticas para a produção acadêmica através, por exemplo, de três Revista Científica: Revista Científica Mundo Tecnológico (ISSN 2238-2011) publicação anual; Revista Científica Mundo Acadêmico (ISSN 1984-7564) publicação anual e a Revista Científica - Multi-Science Research (ISSN 2595 – 7252) publicação semestral. A Faculdade da Multivix São Mateus apresenta um canal de diálogo aberto com os egressos e com as políticas voltadas para o acompanhamento dos mesmos. Apresenta também projeto de internacionalização, com parcerias firmadas com 6 instituições estrangeiras em 3 países. O que podemos afirmar também é a atenção voltada para a comunicação com toda a comunidade acadêmica, constatado também nas entrevistas remotas.*

### *Eixo 4: Políticas de gestão*

*O corpo docente da IES é composto por 51 professores, sendo 11 doutores, 30 mestres e 10 especialistas. Dessa forma, 80,39% é composto de mestres e doutores. A Política de Capacitação e Formação Continuada do Corpo Docente, Técnico Administrativo e tutores se caracteriza como um mecanismo de apoio institucional à participação dos mesmos em processos de qualificação e capacitação (titulação,*

atualização e participação em eventos), com práticas consolidadas, instituídas e publicizadas para toda comunidade acadêmica, com incentivos à pesquisa, cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, atividades de atualização, desenvolvimento e participação em eventos de caráter científico, técnicos, artísticos ou culturais. Os processos administrativos consideram a autonomia e representatividade. Existe regulamentação em relação ao mandato desses membros definida na documentação apresentada pela IES. A organização administrativa e respectiva competência da Instituição, encontra-se no seu Regimento. As decisões colegiadas são divulgadas e sistematizadas nos diversos canais de comunicação (web, redes sociais, internos), com a devida apropriação por parte da comunidade interna. A IES possui um sistema de controle e distribuição de material didático, operacionalizado por uma equipe técnica multidisciplinar. A IES planeja a atualização do material didático semestralmente. Existe o apoio à produção de material autoral pelo corpo docente, por meio de empresa terceirizada (DELÍNEA). Os investimentos visam primordialmente consolidar e expandir a oferta de cursos e vagas atualmente existentes, além de possibilitar a ampliação com qualidade das atividades. Os projetos de pesquisa podem buscar captação de recursos e contribuir para o fortalecimento das atividades. Dessa forma, existe previsão orçamentária na IES.

#### *Eixo 5: Infraestrutura*

A infraestrutura da IES atende às necessidades institucionais, considerando os diferentes parâmetros de avaliação no caso das Instalações Administrativas, Salas de aula, Auditório(s), Salas de professores, Espaços para atendimento aos discentes, Espaços de convivência e de alimentação, Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas, Infraestrutura física e tecnológica destinada à CPA. A Biblioteca conta com infraestrutura e plano de atualização do acervo adequados. As Instalações sanitárias são adequadas e deve ser sinalizada sua aderência às normas legais de acessibilidade, uma característica presente para o conjunto da infraestrutura disponível. A Infraestrutura tecnológica é moderna e adequada, devendo ser destacada a criação de recursos de informação e comunicação de desenvolvimento próprio, como o app Multivix para as plataformas Ios e Android, e a customização do moodle para oferecer aos usuários uma interface mais amigável. São adequados também nesse contexto e com essas características as Salas de apoio de informática, a Infraestrutura de execução e suporte, os Recursos de tecnologias de informação e comunicação e o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, sustentados em um adequado e viável Plano de expansão e atualização de equipamentos.

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios institucionais, o prazo de validade do Ato de recredenciamento para a Instituição em epígrafe será de 5 (cinco) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

Conclui-se que a Faculdade Multivix São Mateus (código 10685) demonstra condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades de ensino superior.

Por oportuno, registra-se que a IES se encontra em Supervisão ativa no e-MEC, no entanto, conforme Processo Sei nº 23000.032973/2024-99, a DISUP informou que “cabe esclarecer que as medidas cautelares ativas são dirigidas apenas aos cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados, nas



*modalidades presencial e EaD”. Em suma, a DISUP deixou claro que a Medida Cautelar traz implicância apenas para os cursos de formação pedagógica.*

*Destarte, considerando que o processo se encontra em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, bem como com as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas no DOU de 03 de setembro de 2018, consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 3 da Portaria Normativa nº 20, de 2017.*

## **9. CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao recredenciamento da (o) Faculdade Multivix São Mateus (código 10685), situada (o) na Rodovia Othovarino Duarte Santos, 844, Residencial Park Washington, no município de São Mateus, no estado do Espírito Santo, mantida pelo (a) MULTIVIX SAO MATEUS - ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA (código 3237), Sociedade Empresária Limitada, com sede no município de São Mateus, no estado do Espírito Santo (CNPJ 08.289.984/0001-84), pelo prazo de 5 anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

Assim, em 19 de setembro de 2024, a SERES manifestou-se favorável ao pedido de recredenciamento da Faculdade Multivix São Mateus, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação – CES/CNE.

Em face do exposto, acolhendo a decisão da SERES, encaminho o seguinte voto para apreciação da CES/CNE, nos termos abaixo exarados.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Multivix São Mateus, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 844, bairro Residencial Park Washington, no município de São Mateus, no estado do Espírito Santo, mantida pela Multivix São Mateus – Ensino Pesquisa e Extensão Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Brasília-DF, 9 de outubro de 2024.

Conselheiro Mauro Luiz Rabelo – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2024.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO